



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2023 - PROCESSO Nº. 12.584/2023

A Associação PROJETO SOCIAL VIVA BEM, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ nº 22.221.740/0001-90, com sede na Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387, bairro Barranco, cidade de Taubaté-SP, através de sua representante legal, Joyce de Toledo Braga, portadora da cédula de identidade RG 42.966.804-1 e inscrita no CPF/MF nº 311.602.018-38, considerando o recebimento do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté informando prazo até às 23h59 do dia 10/05/2024 para a interposição de recursos, vem por meio deste, interpor recurso quanto às pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção, quanto aos seguintes critérios de avaliação:

RECURSO SOBRE AS NOTAS ATRIBUÍDAS NO CRITÉRIO A): Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA e aos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente:

PRIMEIRA REFERÊNCIA: O projeto está em plena consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que prevê:

Art 1º, II, § 2º *A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.*

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

b) o atendimento multiprofissional;

Art. 3º-A. É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

SEGUNDA REFERÊNCIA: O projeto está em consonância com a Lei Federal nº 14.626/2023 que prevê atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista.

TERCEIRA REFERÊNCIA: O projeto está em consonância com a Lei Municipal nº 5.792/2022 que estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

QUARTA REFERÊNCIA: O projeto está em consonância com o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 152/2023 que prevê a necessidade de realização do censo Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência “*a fim de propiciar ao Poder Público o planejamento e implantação de políticas dirigidas a esse segmento, revestindo-se de elevado interesse público, uma vez que se trata de uma população expressiva que merece atenção especial para sua inclusão*”.

QUINTA REFERÊNCIA: O projeto vai de encontro com a necessidade apontada na Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 01/23 do Ministério Público do Estado de São Paulo, com despacho da Promotoria de Justiça de Taubaté que aponta ausência de profissionais suficientes para atendimento de crianças e adolescentes com TEA no Ambulatório de reabilitação Madre Cecília com demanda reprimida de 119 vagas e apontamento de prioridade para crianças na fase da primeira infância que abrange dos 6 meses aos 6 anos completos e que esta fase ostenta prioridade qualificada, ou seja, é prioridade dentre as demais prioridades, mormente em se tratando de público autista, cuja necessidade de estímulo precoce é notória e ressaltamos que o plano de trabalho do Projeto Espaço Criança Autista prevê 40 vagas de atendimento terapêutico para crianças a partir de 2 anos de idade, exatamente a faixa etária apresentada como prioridade qualificada no apontamento da promotoria.

Desta forma, solicitamos à Comissão de Seleção a alteração da nota, uma vez que não visualizamos qualquer outra possibilidade de julgamento do critério A, que não seja a alteração da nota 2 – satisfatório, para a atribuição da **nota 4 - plenamente satisfatório para o Projeto Espaço Criança Autista.**



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

RECURSO SOBRE AS NOTAS ATRIBUÍDAS NO CRITÉRIO B): Relevância e impacto da execução do projeto para crianças e/ou adolescentes:

Conforme mencionado no item 5.4 do plano de trabalho, a Associação Projeto Social Viva Bem é pioneira em ações direcionadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes autistas, atendendo também suas famílias para que possam ter conhecimentos e estratégias a fim de dar o melhor suporte a crianças e adolescentes TEA, que apresentam comprometimento na comunicação e interação social, associado a padrões de comportamento restritivos e repetitivos que influenciam no aprendizado, no convívio social, familiar e comunitário.

Nota-se que há ausência de estrutura do poder público para atender as necessidades de crianças com TEA, garantindo os seus direitos. Com agravo do exposto acima, a Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 01/23 do Ministério Público do Estado de São Paulo e despacho de ciência e acréscimo da Promotoria de Justiça de Taubaté aponta que Ambulatório de Reabilitação Madre Cecília, que seria a referência no atendimento de crianças e adolescentes com TEA, encontra-se com ausência de profissionais suficientes para o atendimento com demanda reprimida de 119 vagas e que, conforme citação da Promotoria no referido inquérito “o serviço está em uma espécie de limbo administrativo, o que leva a prejuízos de várias ordens”. Cabe ressaltar que, conforme tradução do dicionário, a palavra limbo significa “estado do que se encontra esquecido, negligenciado, indefinido; negligência”.

Desta forma, o Projeto Espaço Criança Autista é de relevância extrema para o município, com atendimento de 40 crianças e adolescentes com TEA, definidos como prioridade qualificada, atendimento.

Sendo assim, solicitamos à Comissão de Seleção a alteração da nota, uma vez que não visualizamos qualquer outra possibilidade de julgamento do critério B, que não seja a alteração da nota 1 – satisfatório, para a atribuição da **nota 2 - plenamente satisfatório para o Projeto Espaço Criança Autista**.

RECURSO SOBRE AS NOTAS ATRIBUÍDAS NO CRITÉRIO C): Capacidade técnica e administrativa da OSC Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuará diretamente no desenvolvimento do projeto em questão:

Conforme descrito no item 14.1 do Plano de Trabalho, os atendimentos terapêuticos ocorrerão com **profissionais habilitados** de acordo com a necessidade de cada nível de suporte das crianças e adolescentes TEA. A relação de recursos humanos foi apresentada no mesmo item 14.1 do Plano de Trabalho, mencionando que a equipe do projeto será composta por fisioterapeuta que atuará com a coordenação da execução do projeto e desenvolvimento sensório motor; pedagoga/psicopedagoga que atuará no



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

desenvolvimento cognitivo e social; psicóloga no desenvolvimento comportamental e social; e auxiliares terapêuticos que desenvolverão atividades terapêuticas na forma de brincadeiras. Também está previsto no mesmo item do Plano de Trabalho que o corpo de terapeutas, além de preparar as crianças para os ambientes sociais, atuará de forma direta e individual com a criança, garantindo atendimento de qualidade e humanizado, promovendo a aquisição de competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento infantil saudável, alcançando os objetivos sociais em consonância com o eixo de atendimento previsto no Termo de Referência ao edital.

Além disso, apresentamos no item 15.1 a relação discriminada dos profissionais que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão, incluindo área de formação, regime de contratação e carga horária dos mesmos.

Em complemento a este recurso, anexamos o release profissional, juntamente com certificados que comprovam a habilitação, qualificação e capacidade técnica da profissional responsável pelo trabalho e coordenação do Projeto Espaço Criança Autista, devendo os demais profissionais serem contratados posteriormente com os recursos da parceria.

Sendo assim, solicitamos à Comissão de Seleção a alteração da nota, uma vez que não visualizamos qualquer outra possibilidade de julgamento do critério C, que não seja a alteração da nota 2 – satisfatório, para a atribuição da **nota 4 - plenamente satisfatório para o Projeto Espaço Criança Autista.**

RECURSO SOBRE AS NOTAS ATRIBUÍDAS NO CRITÉRIO D): Quadro de recursos humanos compatível com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto:

Todos os recursos humanos apresentados no item 15.1 do Plano de Trabalho atuarão com relação direta na execução da proposta de atendimento terapêutico a 40 crianças e adolescentes com TEA, sendo uma fisioterapeuta que atuará com a coordenação da execução do projeto e seu desenvolvimento; uma pedagoga/psicopedagoga que atuará no desenvolvimento cognitivo e social; uma psicóloga com o desenvolvimento comportamental e social; e dois auxiliares terapêuticos que desenvolverão atividades terapêuticas na forma de brincadeiras.

Desta forma o projeto atende de forma plenamente satisfatória o critério D.

Em tempo, informamos que o Projeto Social Viva Bem é uma Organização da Sociedade Civil regida por princípios jurídicos, éticos e morais e que, embora a nota 4 no critério D viesse a beneficiar o Projeto Espaço Criança Autista, não poderíamos nos abster de recorrer aos nossos valores éticos e morais para informar que identificamos um equívoco nesta nota, uma vez que a nota máxima atribuída ao critério D se limita à nota 2, inexistindo a possibilidade da nota 4 recebida.



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

Sendo assim, de forma honesta e justa, solicitamos à Comissão de Seleção a redução da nota 4 no critério D, para a **nota 2 - plenamente satisfatório para o Projeto Espaço Criança Autista.**

RECURSO QUANTO ÀS NOTAS ATRIBUIDAS NO CRITÉRIO E): Clareza no planejamento da aplicação do recurso:

Informamos que na elaboração do planejamento de aplicação do recurso contido no plano de trabalho, utilizamos fielmente o modelo constante do anexo II do edital de chamamento público nº 31/2023 em plena conformidade com o Plano de Aplicação do Recurso e Cronograma de Desembolso, discriminando claramente os itens necessários para o desenvolvimento do projeto, com o desembolso mês a mês, bem como a relação de recursos humanos com função, vínculo, carga horária, inexistência de encargos por serem prestadores de serviço, custo mensal, custo anual e as atividades nas quais os profissionais estarão vinculados ao projeto proposto na metodologia do Plano de Trabalho. O mesmo ocorreu com o Quadro Sintético do cronograma financeiro na forma de memória de cálculo e do custo total da proposta apresentada.

Informamos ainda que, em vistas aos anexos do processo administrativo nº 12.584/2023, identificamos em planos de trabalho de várias OSCs um preenchimento de forma idêntica para a discriminação das despesas, conforme Orçamento Físico Financeiro proposto no Anexo II do Edital e que estas OSCs obtiveram no Critério E) a atribuição de nota 4 - Plenamente Satisfatório enquanto o Projeto Espaço Criança Autista obteve nota 1. Entretanto, conforme o quadro de critérios de avaliação previsto no item 10 do Edital, as notas possíveis para o critério E) são 4, 2 ou 0, sendo impossível a atribuição da nota 1, evidenciando um possível equívoco no lançamento das notas no parecer da Comissão de Seleção.

Desta forma, à luz das regras trazidas pelo quadro de avaliação de critérios do item 10 do Edital no que se refere ao critério E) e por coerência aplicada à atribuição das notas aplicadas à outras OSCs, não visualizamos outra possibilidade de julgamento do Critério E), que não seja a atribuição da nota **4 - plenamente satisfatório para o Projeto Espaço Criança Autista.**



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

RECURSO QUANTO ÀS NOTAS ATRIBUÍDAS NO CRITÉRIO F): Abrangência Territorial:

Previmos no item 9. a. - Área de abrangência: a abrangência territorial dos bairros: “Areão, Parque Sabará, Parque Urupês, Vila Marli, Vila Costa, Portal da Mantiqueira, Parque Ipanema, Barranco, Vila São José, Chácara do Visconde, Parque São Luiz, Jaraguá, Vila dos Comerciantes 2, Parque Aeroporto, Estoril, Mourisco, Fonte Imaculada, **estando aberto a receber atendidos de todos os bairros de Taubaté, via demanda espontânea, CRAS e CREAS**” o que totaliza **17 bairros diretamente** e estando o projeto aberto ao encaminhamento via rede socioassistencial, com a abertura de abrangência territorial para o atendimento de crianças e adolescentes originárias de outros bairros com cobertura de todo o município.

Informamos ainda que, em vistas aos anexos do processo administrativo nº 12.584/2023, identificamos em planos de trabalho de outras OSCs uma abrangência geográfica em quantidade significativamente menor de bairros do que os que prevemos no Plano de Trabalho e outros planos que sequer previram abrangência no plano, a saber:

- Projeto Espaço Criança Autista da Associação Projeto Social Viva Bem: Previu 17 bairros além de abertura para todo o município e recebeu a nota 4;
- Projeto Saber Para Empreender da AFASCOM: Previu moradores de Taubaté (área urbana e rural) mas não discriminou os bairros abrangidos e ainda assim recebeu a nota 4;
- Projeto Aquisição de Materiais Esportivos da APAE: A APAE excluiu o “item 9. a. área de abrangência:” do plano de trabalho não mencionando a abrangência territorial e ainda assim recebeu a nota 4. Como foi possível atribuir nota máxima se a informação sobre área de abrangência não consta no Plano de Trabalho?
- Projeto Harmonia Inclusiva do IBRAPEM: O IBRAPEM excluiu o “item 9. a. área de abrangência:” do plano de trabalho não mencionando a abrangência territorial e ainda assim recebeu a nota 4. Como foi possível atribuir nota máxima se a informação sobre área de abrangência não consta no Plano de Trabalho?
- Projeto Inclusão com Amor da ASSID: mencionou "pessoas com Síndrome de Down da região de Taubaté", mas não especificou quais regiões, quais bairros ou se a expressão região de Taubaté contempla moradores de cidades vizinhas de Taubaté e ainda assim recebeu a nota 4. Como foi possível atribuir nota máxima se a informação sobre área de abrangência não consta de forma clara no Plano de Trabalho?



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

- Projeto Emoções e Projeto Esporte Esperança da Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo:

Previu apenas 5 bairros e o Projeto Social Viva Bem previu 17 (acima de 3 vezes) e ambos receberam a mesma nota 4. Qual o parâmetro para atribuir a mesma nota a projetos com quantidades tão distintas de bairros abrangidos?

- Projeto Plugados em Ação do Serviço Paroquial de Assistência - Bom Pastor:

Previu apenas 5 bairros e o Projeto Social Viva Bem previu 17 (acima de 3 vezes) e ambos receberam a mesma nota 4. Qual o parâmetro para atribuir a mesma nota a projetos com quantidades tão distintas de bairros abrangidos?

- Projeto Vida Esporte Educacional do Instituto Vida:

Previu apenas 6 bairros e o Projeto Social Viva Bem previu 17 (quase 3 vezes) e ambos receberam a mesma nota 4. Qual o parâmetro para atribuir a mesma nota a projetos com quantidades tão distintas de bairros abrangidos?

- Projeto de Contratação de Recursos Humanos da Associação Esportiva CECAP:

Previu apenas 6 bairros e o Projeto Social Viva Bem previu 17 (quase 3 vezes) e ambos receberam a mesma nota 4. Qual o parâmetro para atribuir a mesma nota a projetos com quantidades tão distintas de bairros abrangidos?

Finalizamos, portanto, que diante de tal amplitude territorial ofertada por este projeto, não visualizamos qualquer outra possibilidade de julgamento do critério F, que não seja a atribuição da nota **plenamente satisfatório para o Projeto Espaço Criança Autista** e a reavaliação das notas 4 - plenamente satisfatórias aos projetos com abrangência territorial menor.

RECURSO QUANTO ÀS NOTAS ATRIBUIDAS NO CRITÉRIO G): Número de beneficiários (crianças e adolescentes) atendidos:

Previmos no plano de trabalho, o atendimento direto a 40 crianças e adolescentes. Em vistas aos anexos do processo administrativo nº 12.584/2023 identificamos em planos de trabalho de várias OSCs a quantidade de atendidos diretos muito abaixo do que previmos, sendo:

- Projeto Saber Para Empreender da AFASCOM:

Previu 20 atendidos ante a 40 atendidos que previmos e recebeu a mesma nota 4;

- Projeto Recriarte do Lar Irmã Amália:

Previu 18 atendidos ante a 40 atendidos que previmos e recebeu a mesma nota 4;



Projeto Social Viva Bem

CNPJ: 22.221.740/0001-90

Rua Deolindo dos Santos Oliveira, nº 387 - Barranco

Taubaté-SP - CEP 12.051-790

Registrada no CMDCA de Taubaté sob o nº 12013 0076

Diante de tal diferença de números, não visualizamos qualquer outra possibilidade de julgamento do Critério G), que não seja a atribuição da nota **4 - plenamente satisfatório para o Projeto Espaço Criança Autista** e a reavaliação das notas plenamente satisfatórias aos projetos com menor quantidade de beneficiários.

Atenciosamente,

Taubaté-SP, 09 de maio de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JP.', is centered on the page.


JOYCE DE TOLEDO BRAGA

Presidente

CPF 311.602.018-38

RELEASE PROFISSIONAL

Dra. Bruna Fernanda Lopes Barbosa Bonafé

 (12) 99799-4126

FORMAÇÕES e GRADUAÇÕES

- Graduação em Fisioterapia pela FAPI - Faculdade de Pindamonhangaba, 2008. (Concluído com título e placa de homenagem de melhor aluna do curso)
- Pós-graduação em Fisioterapia Pneumo Funcional pela Universidade Gama Filho, 2011.
- Pós-graduação em Traumatologia Ortopedia pela Universidade Estácio de Sá, 2018.
- Graduação em Psicologia (em andamento).
- Curso ABA para profissionais, (180 horas). 2023.
- Psicomotricidade na Prática, 2023.
- Pós Graduação em ABA (Análise do Comportamento – em andamento).
- Analista Corporal.
- Practitioner em PNL Programação Neurolinguística.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL

Desde 2018: Gestora do Projeto TEA – Ter Esperança Agora.

Funções desempenhadas: Diretora geral, administração, reponsabilidade técnica e gestão de equipe do projeto envolvendo 23 profissionais nas áreas de saúde, educação inclusiva, desenvolvimento humano e administração.

PALESTRAS MINISTRADAS

- Estresse e atualidade na Semana da Saúde do Policial Militar no 5º BPM/I de Taubaté, 2008.
- Como vai a sua coluna? Colégio Juarez Wanderley – São José dos Campos, 2008.
- Estresse no trabalho: Semana da CIPA do Hospital São Lucas de Taubaté, 2009 e 2010.
- Estresse no trabalho e relacionamento interpessoal: Projeto Jataí de Pindamonhangaba, 2013.
- Gestão de tempo e estresse no trabalho. Ecotaubaté, 2020.
- Treinamento de profissionais para atendimento a Transtorno do Espectro Autismo, 2022-2023.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- IV Simpósio de Autismo, Guaratinguetá-SP, 2023.

Taubaté-SP, 07 de maio de 2024.



Faculdade de Pindamonhangaba

FACULDADE DE PINDAMONHANGABA
FAPPI

O Diretor Geral da Faculdade de Pindamonhangaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Fisioterapia
em 05 de Fevereiro de 2009, confere o título de

Bacharel a

Bruna Fernanda Lopes Barbosa

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 07 de Abril de 1987,
RG nº 41.440.099-9 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Clárete Lúcia Anderle Lisbôa
Secretária Geral

Diplomada

Prof. Luis Otávio Palhari
Diretor Geral

Pindamonhangaba, SP, 08 de Janeiro de 2010

CURSO DE FISIOTERAPIA

Reconhecido pela Portaria SESu nº 116 de 28/01/2009,
publicada no D.O.U. em 30/01/2009.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

480936

Diploma registrado sob n.º _____
Processo n.º 2419/10, nos termos do Art. 48 da Lei 9394/

Campinas, 26/10/2010.

Luiz Fernando Gonçalves
Diretor de Serviço

Lêda Santos Ramos Fernandes
Secretária Geral

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional

Forma Registrado sob o n.º 139.839

Livro n.º 350 às fls. 146

11 de NOVEMBRO de 2010

D. ROBERTO MATTAR CEPEDA
PRESIDENTE



Conselho Regional de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional da 3ª Região

Nome:

BRUNA FERNANDA LOPES BARBOSA

FISIOTERAPEUTA

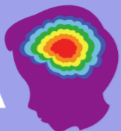
Inscrição n.º: 139839 F

Livro F. 173 Fis.: 141

Em: 19/1/2011

Prof. Dr. Gil Lúcio Almeida
Presidente

043021



CERTIFICADO



CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

BRUNA FERNANDA LOPES BARBOSA BONAFÉ

participou do Curso de Capacitação e Aprimoramento em ABA, dentro da plataforma Kiwify, 100% EAD, com carga horária de 180 horas/aula, ministrado pela Profa. Regina de Souza Leão Glasner Bérghamo.

Estando apto(a) para atuar com Aplicação ABA como Terapeuta ABA.

19/09/2023



Validador

BRUNA FERNANDA LOPES BARBOSA BONAFÉ

Terapeuta ABA

Regina Bérghamo

Analista do Comportamento
CRP 02/21.124

SOMOS ASSOCIADOS

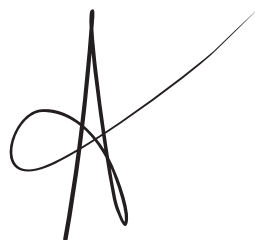


CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A)

Bruna Fernanda Lopes Barbosa Bonafé

PARTICIPOU DO PROJETO
PSICOMOTRICIDADE NA PRÁTICA - COM ANA MARCHI E VITOR AGUIAR
REALIZADO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO PAULO, COM
CARGA HORÁRIA TOTAL DE 4 (QUATRO) HORAS.



ANA MARCHI
CREF: 057366 G/SP



VITOR AGUIAR
CREF: 015855 G/RJ



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Bruna Fernanda Lopes Bonafé

Participou do IV Simpósio de Autismo do Mais Sobre TEA, realizado na cidade de Guaratinguetá/SP, no dia 28 de outubro de 2023, com carga horária de 10 horas.

Edilene Argollo Vieira

Edilene Argollo

Vanessa C.C. Nogueira

Vanessa Nogueira

Adriane

Adriane Alvarenga

Kátia Massini

Kátia Massini

